



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO N.º002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre dispensa de licitação em face da empresa Celtins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.25, I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de aquisição de fornecimento de Energia Elétrica em benefício dos órgãos do município de Oliveira de Fátima.

Considerando que somente a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins REDE/Celtins possui permissão de exploração de serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins;

Resolve:

Art.1º. Dispensar de licitação para aquisição de Energia Elétrica em favor da Companhia REDE/Celtins, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.086.034/0001-71, estabelecida comercialmente no Plano Diretor Norte Q.104, Conj.IV em Palmas-TO., para aquisições em favor da Prefeitura Municipal, Pelo Fundo Municipal de Saúde e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2016. 127º da República; 28º do Estado e 22º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal